



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 180/90

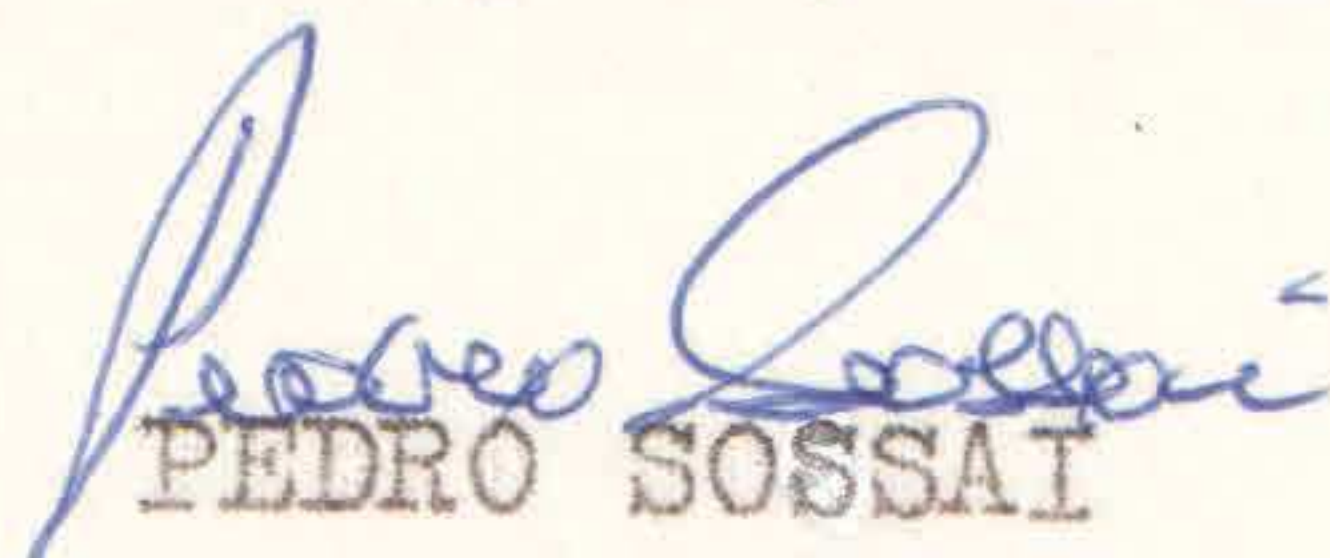
**SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VI-
GENTE.**

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Pre-
feito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

L E I

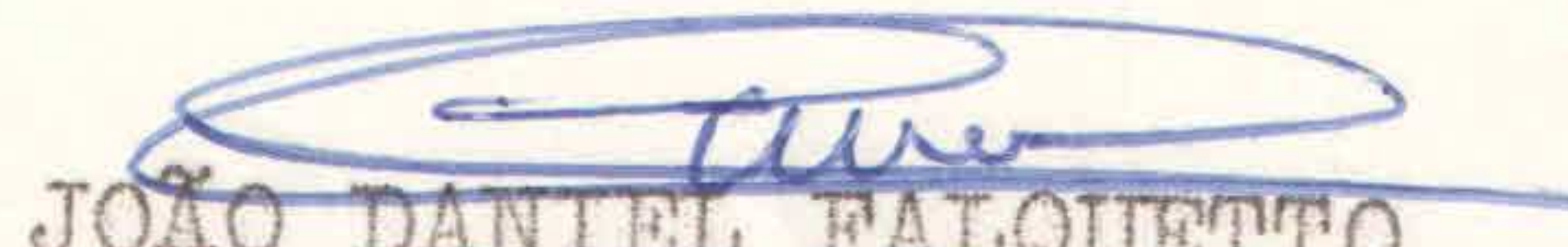
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO SOSSAI

Presidente

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal
de Jaguaré-ES, em 25 de outubro de 1990; E publicado e registrado
na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 29 de outubro de
1990.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 180/90

Suplementa Dotação Orçamentária do Orçamento Vi
gente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espí
rito Santo, no uso das suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jaguaré a
provou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 300.000,00 '
(trezentos mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária do orçamento
vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Habitação e Urbanismo - Iluminação Pública

10603272.032 - 4.3.3.0.00 - Transf. a Inst. Privadas

10603272.032 - 4.3.3.1.00 - Aux. p/ despesa de Capital....Cr\$ 300.000,00

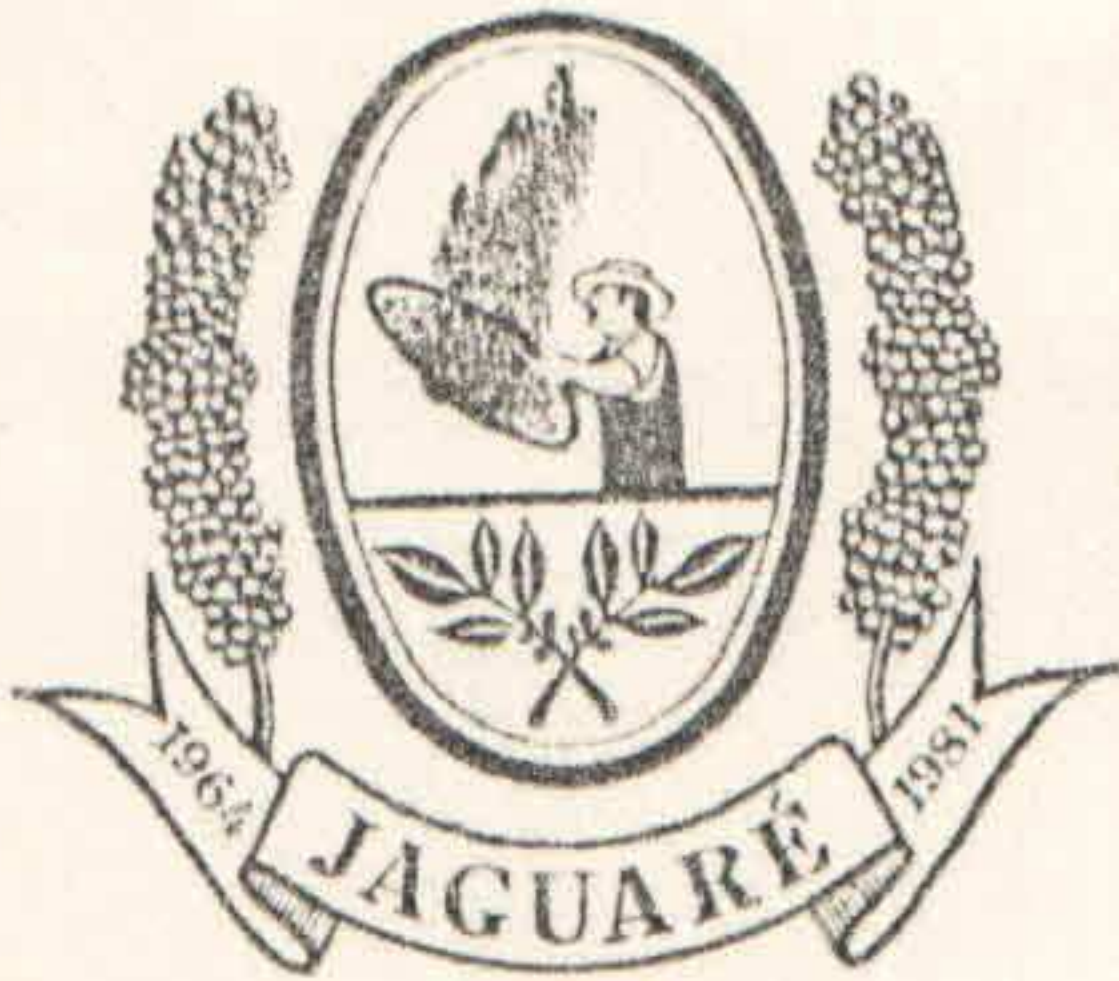
Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito
constante do Art. 1º desta Lei, advirá do excesso de arrecadação, consi-
derando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-Estado
do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil nove-
centos e noventa (1.990)

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

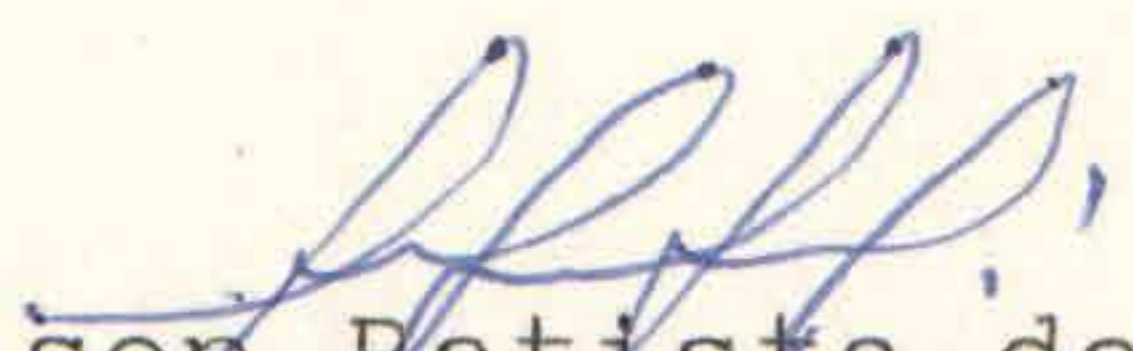


Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete